



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 280

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

INTRODUÇÃO

Contratação dos serviços de apoio administrativo às Eleições 2022, mediante alocação de postos de trabalho (supervisor administrativo e auxiliar de apoio às eleições), para atuação na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nas Zonas Eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação do Estado, Juntas Eleitorais e pontos de transmissão.

Nas Eleições de 2020 a contratação dos serviços tramitou através do SEI n.º 0006541-51.2020.6.27.800, formalizado em 03/04/2020. A Presidência do TRE-MA autorizou a realização do procedimento licitatório no dia 16/06/2020 através do Pregão Eletrônico nº 35/2020, que determinou o certame para o dia 02/07/2020.

Aberta a sessão do pregão, a empresa INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, sagrou-se vencedora; a publicação do contrato ocorreu no dia 28/08/2020.

A prestação dos serviços dos Auxiliares de Apoio às Eleições teve início no dia 14/09/2020 e finalizou no dia 04/12/2020.

Os problemas ocorridos na fase de execução do contrato, foram:

1 – Devido a pandemia causada pela COVID – 19, houve a necessidade de alteração do calendário eleitoral do país, o que culminou no adiamento do início da prestação dos serviços pelos Auxiliares de Apoio nas zonas eleitorais e na Central de Armazenamento de Urnas.

2 – Por se tratar de um Processo que envolveu um quantitativo de 651 (seiscentos e cinquenta e um) colaboradores, houve a necessidade de providenciar várias substituições em alguns postos de trabalho, nas zonas do interior e da capital, em razão de os Auxiliares de Apoio dos respectivos locais terem sido acometidos pela COVID – 19, durante o 1º e o 2º turnos das Eleições.

4 – No que tange aos trabalhos realizados no sábado e domingo de eleição, alguns Chefes de Cartório informaram que as quantidades de horas extras foram insuficientes devido ao grande volume de trabalho realizado pelos Auxiliares de Apoio, tendo em vista que os mesmos são responsáveis pela preparação dos malotes com os materiais utilizados pelos mesários, organização e distribuição das urnas, instalação e suporte nas seções eleitorais, contingência de votação e apuração e suporte à totalização.

5 – Por fim, observamos que logo após a realização do 1º turno das Eleições, houve a necessidade de os Auxiliares de Apoio do Nível 2 (PATs) se deslocarem para a sede do TRE-MA, com a finalidade de devolver os equipamentos de transmissão de voz e de dados via satélite (SMSat), bem como para participarem de uma reunião de avaliação e desempenho, a qual seria realizada pelo Gerente do Processo de PATs.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Na medida em que se aproximam as eleições às atividades atribuídas ao TRE-MA e Cartórios Eleitorais se avolumam; são realizadas atividades tais como: a) preparação das urnas e computadores com os sistemas em fase de teste; b) simulados de eleições para homologação dos sistemas; c) preparação das urnas e computadores com sistemas em fase de produção; d) oficialização dos sistemas; levantamento da infraestrutura dos locais de votação; registro das informações levantadas; convocação, treinamento e apoio aos mesários e demais colaboradores; gestão da distribuição das urnas eletrônicas; substituição de urnas que deem problemas no dia da votação e transmissão dos arquivos das urnas eletrônicas após a votação, além de outras atividades atinentes ao serviço eleitoral.

Cabe ressaltar que no período que antecede cada eleição as urnas eletrônicas devem ser limpas, testadas, reprogramadas, lacradas, e realizadas os demais atos preparatórios para a fiel execução no dia do pleito eleitoral.

Isto posto, a contratação dos serviços de apoio se faz necessária em decorrência do considerável aumento na demanda de serviços cartorários em ano eleitoral. É importante salientar que o Tribunal Regional Eleitoral mantém o domínio técnico de todos os processos demandados, necessitando, assim, do incremento de mão de obra para dar vazão ao aumento temporário de demanda dos serviços eleitorais, de modo a concentrar seu quantitativo de especialistas no controle e supervisão das atividades essenciais.

Por fim, cumpre enfatizar que o presente planejamento se respalda no art. 4º-A, II da Resolução TSE n. 23.234/2010, que prevê a possibilidade de contratação, em ano eleitoral, de atividades de apoio administrativo à organização dos pleitos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A referida contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, incluindo-se no Macrodesafio “Fortalecimento da Segurança do Processo Eleitoral”, relacionado a objetivos e iniciativas que visem garantir à sociedade o aprimoramento contínuo da segurança dos pleitos eleitorais, com utilização de tecnologias e com a melhoria de processos de trabalho.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

A modalidade licitatória será Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum, nos termos da Lei n. 10520/2002.

A adjudicação dar-se-á de maneira global por grupo único, em que o objeto compreende o conjunto de todos os itens. A contratação dos itens poderá ocorrer de forma gradativa, de acordo com a conveniência e oportunidade do TRE-MA, não sendo admitida qualquer forma de subcontratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A unidade de medida para a presente contratação será o posto de trabalho em função da dificuldade em se aferir resultados específicos através de critérios objetivos, uma vez que os Auxiliares de Apoio estarão à disposição do TRE-MA, especialmente nos cartórios eleitorais para a execução de serviços variados e atendimento de demandas ocasionais, o que torna inviável o cálculo de produtividade.

Os profissionais de Auxiliares de Apoio Administrativo a serem alocados devem possuir os perfis adiante elencados, bem como executar as atividades constantes da tabela abaixo:

Posto de Trabalho	Perfil	Atividades

Supervisor	<p>a) Conhecimento em elaboração, preenchimento e controle de planilhas eletrônicas;</p> <p>b) Ensino médio completo e</p> <p>c) Disponibilidade para deslocamento dentro do Estado do Maranhão.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Supervisionar os trabalhos do objeto contratado, desenvolvido pelos Auxiliares de Apoio, primando pela estrita observância do cumprimento das tarefas e pela padronização das atividades; 2. Repassar as informações para realização de suas atividades, em consonância com as orientações deste Regional; 3. Distribuir, em tempo hábil, todo material didático (manuais e guias rápidos) disponibilizados, a todos os auxiliares; 4. Avaliar, quinzenalmente, se o desempenho dos auxiliares de apoio está dentro das expectativas; 5. Providenciar e acompanhar o treinamento dos auxiliares, visando mantê-los capacitados para o exercício das atividades programadas; 6. Elaborar relatórios operacionais sobre as atividades dos auxiliares de apoio, bem como seus desempenhos, propondo melhorias e/ou correções quando necessários; 7. Fiscalizar se as execuções das tarefas estão em concordância com as ordens de serviços, e se estão sendo cumpridas adequadamente, indicando melhorias e/ou correções, caso necessários; 8. Desenvolver outras atividades delegadas pelo Fiscal Regional, relacionadas ao desempenho dos auxiliares de apoio.
Auxiliar de Apoio às Eleições - Níveis 1 e 2	<p>a) Conhecimentos básicos de informática e</p> <p>b) Ensino médio completo ou no último ano.</p>	<p>a) Preencher a Folha Individual de Frequência diariamente e AUXILIAR nas seguintes tarefas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. carga, preparação, testes e lacres das urnas para eleições oficiais. 2. testes em computadores com os sistemas em fase simulado. 3. simulados de eleições para homologação dos sistemas. 4. simulados de transmissão, recepção e totalização de votos. 5. operações em computadores com os sistemas em fase de produção. 6. oficialização dos sistemas. 7. levantamento da infraestrutura dos locais de votação. 8. registro de informações levantadas. 9. treinamento aos mesários e colaboradores das eleições sobre o uso da urna eletrônica. 10. gestão da distribuição das urnas eletrônicas. 11. substituição de urnas com defeito antes e durante a votação. 12. transmissão dos arquivos das urnas eletrônicas após a votação.

		<p>13. preparação logística e administrativa do serviço eleitoral</p> <p>14. trabalhos logísticos de entrega e recolhimento das urnas entre o Fórum Eleitoral e os locais de votação</p> <p>15. procedimentos logísticos para recolhimento e organização dos materiais utilizados nas eleições;</p> <p>16. serviços de apoio administrativo aos servidores da Justiça Eleitoral, como organização de documentos, elaboração de relatórios e planilhas.</p>
--	--	--

Os Auxiliares de Apoio às Eleições do Nível 2 diferenciam-se dos demais (Nível 1) pela razão de que, além das atividades descritas acima, terão que operar equipamentos de comunicação via satélite e se deslocarem para os locais de votação onde funcionarão pontos de transmissão.

Ademais, os Auxiliares de Apoio às Eleições do Nível 2 não podem, em hipótese alguma, ser portadores de marca-passo, devido à interferência de micro-ondas das antenas dos equipamentos de comunicação via satélite.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Quantidades de postos

As quantidades de Auxiliares de Apoio às Eleições são calculadas com base na métrica definida pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando os serviços eram contratados de forma centralizada pelo mesmo, de acordo com as regras abaixo:

1. Primeira Regra:

Pela quantidade de Seções Eleitorais pertencentes a uma Zona Eleitoral, conforme abaixo:

Para a Região Norte:

- 2 a 40 seções: 1 técnico de urna;
- 41 a 90 seções: 2 técnicos de urna;
- 91 a 140 seções: 3 técnicos de urna;
- Incluir mais 1 técnico a cada 60 seções.

Para as Regiões Nordeste e Centro-Oeste:

- 2 a 40 seções: 1 técnico de urna;
- 41 a 105 seções: 2 técnicos de urna;
- 106 a 170 seções: 3 técnicos de urna;
- Incluir mais 1 técnico a cada 70 seções.

Para as Regiões Sul e Sudeste:

- 2 a 40 seções: 1 técnico de urna;
- 41 a 110 seções: 2 técnicos de urna;
- 111 a 190 seções: 3 técnicos de urna;
- Incluir mais 1 técnico a cada 80 seções.

2. Segunda Regra:

Por município pertencente a uma Zona Eleitoral, sendo no mínimo um técnico para cada município que não é sede de zona eleitoral (aplicado para todos os estados).

Em que pesem as duas regras acima expostas, pode haver alteração na quantidade a ser efetivamente contratada, dentro dos limites mínimo e máximo, constante da tabela abaixo.

Diante do exposto, a previsão de distribuição dos Auxiliares de Apoio às Eleições do Nível 1 (um) por zona eleitoral e local de armazenamento de urnas eletrônicas ficou definida assim:

Previsão de distribuição dos Auxiliares de Apoio às Eleições do Nível I por Zona Eleitoral e Local de Armazenamento de Urnas Eletrônicas:

ZONA SEDE	QT. MUNIC.	SEÇÕES	AAEs (Nível I)
1 SÃO LUÍS	1	350	6
2 SÃO LUÍS	1	401	7
3 SÃO LUÍS	1	355	6
4 CAXIAS	1	495	8
5 ALDEIAIS ALTAS (CAXIAS)	1	77	2
6 S.J DO SOTER E SENADOR (CAXIAS)	2	87	3
7 CODÓ E (TIMBIRAS)	2	367	7
8 COROATÁ	1	176	4
9 PEDREIRAS E (TRIZIDELA)	2	195	5
10 SÃO LUÍS	1	393	7
11 ALTO PARNAÍBA E (T.FRAGOSO)	2	53	3

12	ARAIOSES E (ÁGUA DOCE)	2	182	5
13	BACABAL	1	333	6
14	CURURUPU	1	177	4
15	GRAJAÚ E (ITAIPAVA DO G)	2	216	5
16	ITAPECURU-MIRIM E (CANATNHEDE)	2	252	6
17	PASTOS BONS, (NOVA IORQUE E B. LEITE)	3	96	4
18	ROSÁRIO,(BARCARENA E SANTA RITA)	3	263	7
19	TIMON	1	363	6
20	VIANA E CAJARI	2	219	5
21	BARÃO DE GRAJAÚ E (S. F. DO M.)	2	99	3
22	BALSAS	1	203	4
23	BARRA DO CORDA	1	298	5
24	BREJO,(ANA, MILAG E S.QUITÉRIA)	4	298	8
25	BURITI	1	80	2
26	CAROLINA	1	90	2
27	ARARI	1	103	2
28	COELHO NETO, (AFONSO C E BACEL)	3	203	6
29	COLINAS E (JATOBÁ)	2	109	4
30	GUIMARÃES, (CEDRAL, CENTRAL, MIRINZAL E PORTO RICO)	5	181	8
31	ICATU E (AXIXÁ)	2	119	4
32	HUMBERTO DE CAMPOS, (PRIMEIRA C E S. AMARO)	3	182	5

33	IMPERATRIZ	1	316	6
34	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E (SAMBAÍBA)	2	70	3
35	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO E (ALTO ALEGRE)	2	130	4
36	PARNARAMA	1	120	3
37	PINHEIRO	1	238	4
38	SÃO BENTO, (BACUTIRUBA E PALM)	3	188	6
39	TURIAÇU	1	134	3
40	TUTOIA E (PAULINO NEVES)	2	258	6
41	VITÓRIA DO MEARIM	1	111	3
42	CHAPADINHA E (MATA ROMA)	2	241	6
43	PINDARÉ-MIRIM E (MONÇÃO)	2	181	5
44	PASSAGEM FRANCA, (B.BRAVO E L.M)	3	162	5
45	PENALVA	1	105	2
46	PORTO FRANCO, (CAMPESTRE, LAJEADO, S.J.D.PARÍSO)	4	152	6
47	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	1	385	7
48	DOM PEDRO E (G.ARCHÉ)	2	117	4
49	VITORINO FREIRE, (BREJO E A.do M)	3	152	5
50	VARGEM GRANDE, (NINA R E P.VARG)	3	230	6
51	SÃO BERNARDO, (M DE AL E SANTAN)	3	183	5
52	ALCÂNTARA	1	82	2
53	SÃO JOÃO DOS PATOS, (PARAÍ E S.R)	3	140	5

54	PRESIDENTE DUTRA,(JOSE S E JOSÉ)	3	254	7
55	CARUTAPERA E (L.DOMINGUES)	2	88	3
56	BARREIRINHAS	1	196	4
57	SANTA INÊS	1	251	5
58	JOÃO LISBOA, (BUR E S.LA.ROQUE)	3	194	6
60	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, (FORTUNA E G.L.ROCHA)	3	180	6
61	ESPERANTINÓPOLIS, (P.DE.PED,S.RAI E S.ROBERTO)	4	183	7
62	LORETO, (S.DOM E S.FELIX)	3	75	4
63	SÃO JOÃO BATISTA, (CAJAP E S.V.F)	3	192	6
64	CANDIDO MENDES, (AMAP E G.VIA)	3	110	5
65	IMPERATRIZ	1	280	5
66	BOM LUGAR, C.DO.LAGO E L. VERDE (BACABAL)	3	135	5
67	B. DO ME, IGARAPÉ E L. CAMPOS (PEDREIRAS)	3	116	5
68	PERITORÓ E PIRAPEMAS (COROATA)	2	104	3
69	S. ANTÔNIO DOS L E (CAPINZAL)	2	95	3
70	SANTA LUZIA E (ALTO ALEGRE)	2	275	6
71	AÇAILÂNDIA	1	285	5
72	MIRADOR E (SUCUPIRA)	2	75	3
73	URBANO SANTOS,(BELÁGU E S.BEND)	3	175	6
74	LAGO DA PEDRA, (L. DO JUNCO, L.DOS RODRI E LGOA)	4	288	

				8
75	RIACHÃO E (FEIRA NOVA)	2	80	3
76	SÃO LUÍS	1	370	6
77	BELA V, IGARAPÉ E TUF(SANTA INES)	3	115	5
78	BOM JARDIM E (S. J. DO CARÚ)	2	190	5
79	TUTUM E (S. FILOMENA DO MA)	2	135	4
80	SANTA LUZIA DO PARUA, (PRES.ME E NOVA OLINDA)	3	168	5
81	MATÕES	1	109	3
82	ESTREITO E (S. PEDRO DOS C)	2	85	3
83	SANTA HELENA E TURILÂNDIA	2	181	5
84	(SÃO MATEUS DO MARANHÃO) E MATÕES DO NORTE	2	159	4
86	MATINHA E (NOVA OLINDA)	2	104	3
87	OLHO D'AGUA DAS CUNHÃS, (PIO XII E SATUBINHA)	3	197	6
89	SÃO LUÍS	1	341	6
92	DAVINÓPOLIS, S.PEDRO E VILA NOVA (IMPERATRIZ)	3	86	4
93	PAÇO DO LUMIAR E (RAPOSA)	2	339	7
95	BURITICUPU E (BOM.J.DA.SELVA)	2	259	6
96	ZE DOCA, ((ARAGUANÃ E NEW.BEL)	3	231	6
97	FERNANDO F E JENIPAPO (BARRA DO CORDA)	2	92	3
98	CIDELÂNDIA, ITINGA E S.F.DO.BREJÃO (AÇAILÂNDIA)	3	139	

				5
99	AMARANTE DO MARANHÃO E (SÍTIO)	2	151	4
100	MARACAÇUME, (BOA VISTA, CENTRO NOVO E JUNCO)	4	164	6
101	GOVERNADOR NUNES FREIRE, (CENTRO GUILHERME E MARANHÃ)	3	112	5
102	PAULO RAMOS E (MARAJÁ DO SENA)	2	106	4
103	MONTES ALTOS, (GOV.EDSON E R.F)	3	94	4
104	ARAME	1	89	2
105	F.S.NEGRA, F.D.NOUEI E NOVA COLINAS (BALSAS)	3	98	4
106	PEDRO DO R E P.SARNEY (PINHEIRO)	2	146	4
107	BACURI, (AP.AÇU E SERRADNO)	3	160	5
108	GOVERNADOR EUGENIO BARROS, (GRAÇA ARANHA E G.DIAS)	3	144	5
109	ITAPERU-MIRIM, (ANJATUBA E M.NO)	2	157	4
110	MORROS, (CACHOEIRA, P.JUCEL)	3	134	5
111	BEQUIMÃO, (PIRI MIRIM)	2	104	3
	Pólos			8
	Total			509
	Reserva estratégica de 5%			25
	TOTAL AAEs Grupo I			534

* O percentual de mais 5% de Auxiliares de Apoio às Eleições corresponde a eventuais variações no quantitativo de seções eleitorais até o fechamento do cadastro de eleitores que ocorrerá no início de maio de 2022, bem como pedidos fundamentados pelos Juízes Eleitorais para acréscimo da quantidade de Auxiliares nas zonas eleitorais.

Em relação aos Auxiliares de Apoio constantes do Nível 2, a previsão é de contratação de até 60 profissionais, conforme tabela abaixo.

ORDEM	ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	Previsão Inicial Quantidade de Auxiliares de Apoio às Eleições do Nível 2
1	22	BALSAS	5
2	96	ZÉ DOCA	2
5	32	HUMBERTO DE CAMPOS	2
7	64	GODOFREDO VIANA	2
9	96	GOVERNADOR NEWTON BELLO	2
11	64	CÂNDIDO MENDES	7
12	14	CURURUPU	12
16	39	TURIAÇU	4
18	107	SERRANO DO MARANHÃO	2
19	78	BOM JARDIM	7
22	98	ITINGA DO MARANHÃO	2
25	95	BOM JESUS DAS SELVAS	2
31	12	ARAIOSSES	2
35	26	CAROLINA	2
38	20	CAJARI	2
41	11	TASSO FRAGOSO	2
44	70	SANTA LUZIA	1
60	12	ARAIOSSES	2
		Total	60

No que tange aos Supervisores Administrativos, estes deverão ser lotados em São Luís.

ORDEM		MUNICÍPIO	Qtde Estimada
1	Supervisores	São Luís - MA	3

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. Das soluções adotadas pelos Regionais

Conforme levantamento feito por esta Unidade, dos 26 Tribunais Regionais Eleitorais pesquisados, 21 deles têm adotado a contratação por posto de trabalho, justificando que os postos de trabalho como unidade de medida é a forma de contratação mais adequada, em função da dificuldade em se aferir resultados específicos através de critérios objetivos, como, por exemplo, critério para apuração individual de produtividade.

Quanto ao parcelamento da demanda, os Tribunais Regionais Eleitorais pesquisados adotam a contratação dos serviços em lote único, com exceção do TRE-RN, que adota o parcelamento do objeto em 02 (dois) lotes.

Cabe ressaltar que Tribunais com dimensões geográficas parecidas com o Estado do Maranhão, realizam a contratação em lote único, com êxito, utilizando os mesmos critérios deste TRE-MA, podendo ser citadas as contratações do TRE-PA, TRE-MG, TRE-CE, TRE-PI.

Isso posto, é necessária a presente contratação tendo em vista que os Cartórios Eleitorais dispõem de apenas dois servidores do quadro da Justiça Eleitoral o que se mostra insuficiente para cumprir as atividades preparatórias para a realização do pleito eleitoral 2022. Ademais, a Resolução TSE n. 23.234/2010 possibilita aos órgãos da justiça eleitoral a contratação de serviços de apoio administrativo, desde que se trate de serviços temporários que não sejam inerentes às especialidades constantes do quadro de carreiras dos tribunais.

6.2. Das soluções adotadas pelo TRE-MA

Contratação de serviços mediante alocação temporária de postos de trabalho, para atuação na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nas zonas eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação do estado, polos de urnas, juntas eleitorais e pontos de transmissão. Adotamos a unidade de medida “posto de trabalho” em função da dificuldade em se aferir resultados específicos através de critérios objetivos, uma vez que os auxiliares de apoio ficarão à disposição da CONTRATANTE – especialmente nos cartórios eleitorais – para a execução de serviços variados e atendimento de demandas ocasionais, o que torna inviável o cálculo de produtividade.

A solução terá as seguintes características gerais:

PRIMEIRO TURNO DAS ELEIÇÕES 2022		
Posto de Trabalho	Quantidades Estimadas de Profissionais	Período de execução
Auxiliar de Apoio Nível 1	534	6 de setembro a 5 de outubro de 2022 (30 dias)
Auxiliar de Apoio Nível 2	60	
Supervisor Administrativo	3	6 de setembro a 5 de outubro de 2022 (30 dias)

SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES 2022 (SE HOVER)		
Posto de Trabalho	Quantidades Estimadas de Profissionais	Período de execução
Auxiliar de Apoio Nível 1	534	6 de outubro a 31 de outubro de 2022 (26 dias)
Auxiliar de Apoio Nível 2	60	6 de outubro a 4 de novembro de 2022 (30 dias)
Supervisor Administrativo	3	6 de outubro a 4 de novembro de 2022 (30 dias)

6.3. Da Pesquisa de Mercado

6.3.1 Postos de Trabalho

A pesquisa de mercado foi realizada através da metodologia proposta pela Instrução Normativa n. 3/2017-MPOG, pelas normas internas deste TRE-MA e pela Portaria n. 444/2018 do TCU, onde se lê:

Art. 9º A estimativa de preços para contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra será elaborada com base em planilha analítica de composição de custos e formação de preços da mão de obra e de insumos e observará os seguintes critérios para obtenção dos valores de referência:

I - os salários dos empregados terceirizados serão fixados com base em acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo da categoria profissional pertinente ou em lei;

II - havendo mais de uma categoria em uma mesma contratação, os salários serão fixados com base no acordo, na convenção coletiva de trabalho ou na sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, concernente a cada categoria profissional;

III - não havendo salário definido em acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, o salário deverá ser fixado com base em preços médios obtidos em pesquisa de mercado, em fontes especializadas, em empresas privadas do ramo pertinente ao objeto licitado ou em órgãos públicos e entidades;

IV - os encargos sociais e tributos deverão ser fixados de acordo com as leis específicas;

V - os valores dos insumos de serviços serão apurados com base em pesquisa de preços, na forma do art. 10 desta Portaria; e

VI - os insumos de mão de obra deverão observar acordo, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa proferida em dissídio coletivo ou em lei, com exceção dos uniformes, que deverão ser apurados com base em pesquisa de preços, na forma do art. 11 desta Portaria.

Assim, para composição do preço dos serviços de Auxiliar de Apoio às Eleições (todos os níveis), bem como supervisores, utilizamos **planilha de custo e formação de preço** aplicando as informações constantes em:

1- Convenção coletiva da categoria, a qual define salário-base, vale-alimentação, ticket transportes, etc. A Convenção utilizada foi a registrada sob o número MA 000088/2022, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MA – CATEGORIA: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO.

2- Detalhamento da quantidade de Auxiliares, calculadas com base na métrica definida pelo Tribunal Superior Eleitoral e/ou solicitações devidamente justificadas e deferidas pela Alta Administração do Tribunal.

Os dados foram lançados na planilha de custos baseada no modelo da IN 5/2017 do Ministério do Planejamento.

As planilhas constam de documentação anexa.

6.3.2 Diárias e Passagens

Os Auxiliares de Apoio às Eleições do Nível 2 poderão ser convocados, mediante emissão de Ordem de Serviço, a se deslocarem para São Luís, a fim de receberem treinamento necessário para atuar nos Postos de Transmissão. Ao final das eleições, serão novamente convocados para devolução de todos os materiais recebidos no treinamento e usados nos postos, reunião de avaliação das atividades, Para composição do valor da diária foram utilizadas as informações referentes a:

1- Quantidade de Auxiliar de Apoio as Eleições do Nível 2.

2- Quantidade de dias necessários para o deslocamento para treinamento e para devolução de todos os materiais recebidos no treinamento e deslocamento aos Locais de Votação onde funcionarão pontos de transmissão. As quantidades de diárias foram informadas pela Gerência do Processo de Postos Avançados de Transmissão.

3- Valor médio de diárias nos hotéis localizados no local onde receberão o treinamento.

Para composição do valor das passagens foram utilizadas as informações referentes a:

1- Quantidade de Auxiliar de Apoio as Eleições do Nível 2.

2- Quantidade de passagens necessária para o local onde receberão treinamento (ida e volta).

3- Valor médio de passagens de ônibus praticados no Estado do Maranhão, com base em consulta feita no sítio <https://www.clickbus.com.br/>.

4- Valor do transporte coletivo em São Luís com base em informação divulgada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT), conforme doc. 1642083.

6.3.3 Serviços Extraordinário

Para composição do preço dos serviços extraordinários utilizamos a quantidade de horas extras necessárias, conforme histórico das eleições anteriores.

O valor da hora extra a ser cotado deve ser o **valor normal da hora de serviço** (valor unitário mensal do posto/220), já que **no cálculo da quantidade de horas os acréscimos legais já foram computados**. Além disso, a planilha de formação do valor unitário mensal do posto usada para cálculo da hora-extra considerou apenas os encargos cabíveis.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

1º TURNO DAS ELEIÇÕES -VALOR ESTIMADO A CONTRATAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD DIAS DE SET	QTD DIAS DE OUT	QTD DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de apoio do grupo 1	25	5	534	3.598,99	1.911.528,08
2	Auxiliar de apoio do grupo 2	25	5	60	3.598,99	214.778,44
3	Supervisor	25	5	3	4.592,23	13.702,63
4	Diárias			360	215,07	77.425,20
5	Passagens			120	144,32	17.318,40
6	hora extra auxlliar grupo I e II (50%)			9.504	19,01	180.671,04
7	hora extra auxlliar grupo I e II (100%)			8.910	25,34	225.779,40

8	hora extra supervisor (50%)			48	25,92	1.244,16
9	hora extra supervisor (100%)			45	34,56	1.555,20
10	Vale transporte (sab., dom e feriados)			594	50,39	29.931,66
11	Vale alimentação (sab., Dom e feriados)			594	108,53	64.466,82
TOTAL 1º TURNO						2.738.401,03

2º TURNO DAS ELEIÇÕES -VALOR ESTIMADO A CONTRATAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD DIAS DE OUT	QTD DIAS DE NOV	QTD DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Auxiliar de apoio do grupo 1	26		534	3.598,99	1.611.883,13
2	Auxiliar de apoio do grupo 2	26	4	60	3.598,99	209.902,38
3	Supervisor	26	4	3	4.592,23	13.391,53
4	Diárias			360	215,07	77.425,20
5	Passagens			120	144,32	17.318,40
6	hora extra auxlliar grupo I e II (50%)			4.752	19,01	90.335,52
7	hora extra auxlliar grupo I e II (100%)			8.910	25,34	225.779,40
8	hora extra supervisor (50%)			24	25,92	622,08
9	hora extra supervisor (100%)			45	34,56	1.555,20
10	Vale transporte (sab., dom e feriados)			594	32,19	19.120,86
11	Vale alimentação (sab., Dom e feriados)			594	69,33	41.182,02
TOTAL 2º TURNO						2.308.515,72

TOTAL GERAL (1º e 2º turnos)		
VALOR ORÇADO		VALOR A CONTRATAR
Valor Orçado 1º Turno	2.644.844,00	2.738.401,03
Valor orçado 2º Turno	2.468.521,44	2.308.515,72
Total 1º e 2º turnos	5.113.365,44	5.046.916,75
DIFERENÇA (SOBRA)		66.448,69

Serviço extraordinário para o 1º Turno (cálculo da quantidade)

Posto de Trabalho	Qtd Horas 50% (sábado/dia útil)	Qtd Horas 100% (dom/feriados)
Sup. Adm.	16	15
		30
Auxiliar Apoio Nível I	16	15
Auxiliar de Apoio Nível II (PATs)	16	15

Serviço extraordinário para o 2º Turno (cálculo da quantidade)

Posto de Trabalho	Qtd Horas 50% (sábado/dia útil)	Qtd Horas 100% (dom/feriados)
Sup. Adm.	08	15

Auxiliar Apoio Nível I	08	15
Auxiliar de Apoio Nível II (PATs)	08	15

Diárias

CUSTO ESTIMADO DA HOSPEDAGEM			
Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Média do Valor da Diária
Premier Hotel São Luís	Hotel S. Dumont SLZ	Hotel Santa Luzia	-
R\$ 162,00	R\$ 155,00	R\$ 159,00	R\$ 158,67

*Pesquisa anexa

Passagens Intermunicipais

Valor unitário das passagens intermunicipais		R\$ 111,71*
Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Qtd	Valor encargos
Custos Indiretos	8%	R\$ 8,94
Lucro	8%	R\$ 9,65
Tributos		
Tributos Federais (a especificar)		
PIS	0,65%	R\$ 1,05
COFINS	3,00%	R\$ 4,86
Tributos Estaduais		
Tributos Municipais		
ISS	5%	R\$ 8,11

Total de custos indiretos, lucros e tributos	R\$ 32,61
Valor unitário passagens intermunicipais com encargos	R\$ 144,32

*Preço médio, conforme pesquisa anexa, feita no sítio <https://www.clickbus.com.br/>

Assim, conforme os parâmetros acima expostos, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 5.046.916,75(cinco milhões, quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços mediante alocação de postos de trabalho, para atuação na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nas Zonas Eleitorais, locais de armazenamento de urnas eletrônicas, locais de votação do Estado, Juntas Eleitorais e Pontos de Transmissão.

Faz-se necessária a contratação tendo em vista que os Cartórios Eleitorais dispõem de apenas dois servidores do quadro da Justiça Eleitoral, o que se mostra insuficiente para cumprir as atividades preparatórias para a realização do pleito eleitoral. A Resolução TSE n. 23.234/2010 possibilita aos órgãos da Justiça Eleitoral a contratação de serviços de apoio administrativo, desde que se trate de serviços temporários que não sejam inerentes às especialidades constantes do quadro de carreiras dos Tribunais.

Adotamos os postos de trabalho como unidade de medida em função da dificuldade em se aferir resultados específicos através de critérios objetivos, uma vez que os Auxiliares de Apoio estarão à disposição da CONTRATANTE – especialmente nos cartórios eleitorais – para a execução de serviços variados e atendimento de demandas ocasionais, o que torna inviável o cálculo de produtividade.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação dar-se-á em um único grupo, por menor preço global, consoante contratações anteriormente efetuadas por este Regional (por exemplo, nas eleições de 2014, 2016, 2018 e 2020), visando evitar riscos oriundos de haver mais de uma empresa para executar serviços interligados entre si, bem como a pulverização da responsabilidade em serviços cruciais para a Justiça Eleitoral, como a realização das Eleições. Ressalte-se também o custo administrativo decorrente do gerenciamento de vários contratos.

Ademais, justifica-se a adjudicação por grupo único pelo fato de permitir uma uniformidade nos procedimentos, os quais são fundamentais para a eficiência nos resultados, nesse tipo de serviço.

Por fim, consideramos que o não parcelamento da solução não implica restrição à competitividade ou prejuízo aos ganhos de escala, pelas características peculiares do objeto e do mercado local. Na verdade, tem-se por temerária a divisão em lotes ou itens, com eventual risco de deserção ou fracassos em alguns desses itens, que poderiam não ser atrativos para o mercado. Ainda mais se considerarmos a pulverização dos postos de serviços pelo interior do estado do Maranhão, em especial nos municípios de menor porte econômico e populacional, onde o aparato comercial para esse tipo de objeto tem presença reduzida e pouco especializada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a preparação dos Cartórios Eleitorais, Locais de Votação, Juntas Eleitorais, Pontos de Transmissão, locais de armazenamento de urnas eletrônicas e Seções Eleitorais para o adequado transcurso do processo de votação e o correto

funcionamento das urnas eletrônicas, bem como sua eventual necessidade de substituição em caso de contingência, além da célere transmissão dos arquivos de cada urna para o TRE-MA e TSE.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adequação de ambientes do TRE-MA, tendo em vista que as Zonas Eleitorais já possuem estrutura para a alocação dos Auxiliares de Apoio às Eleições.

Contudo, para evitar que ocorram problemas de comunicação entre os fiscais e gestores do TRE, bem como os profissionais contratados e a sede da Empresa Contratada, será exigido que essa forneça linhas de telefone específica para receber essas chamadas, aptas inclusive a receber chamadas a cobrar, bem como aos sábados, domingos e feriados.

A estrutura de comunicação disponibilizada é para se evitar óbices à execução dos serviços, de modo que a distância da sede da Contratada para os locais de prestação dos serviços não venha a ser fator impeditivo ou de alegação para o não atendimento das necessidades da contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes vigentes neste TRE-MA, pois trata-se de uma contratação específica que é realizada de dois em dois anos por um curto período.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratar de locação de mão de obra, com empresas especializadas em todo o país.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WAGNER SALES FERREIRA**, Técnico Judiciário, em 22/06/2022, às 20:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1646877** e o código CRC **292EBB54**.

0005889-63.2022.6.27.8000	1646877v2
---------------------------	-----------